

# Ficha de Protocolo

## Resumo do Protocolo

Entidade: **Fernandóptica**

Local: **Entroncamento**

Serviços/Produtos: **Serviços na área da Saúde, Visão**

Benefícios e Vantagens:

- **Consultas de optometria gratuitas se houver aquisição de óculos**
- **25% De desconto em lentes oftálmicas e armações**
- **15% Em lentes de contacto e em óculos de sol**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares diretos**

Em vigor desde: **04 de Dezembro de 2020**

## Contactos da Entidade

Morada: **Rua António Lucas nº 21**

C. Postal: **2330-101**

Localidade: **Entroncamento**

Telefone: **249 717 641**

Telemóvel: N/A

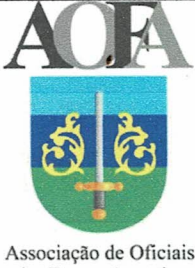

Fax: N/A

E-mail: [fernandoptica1@hotmail.com](mailto:fernandoptica1@hotmail.com)

Site: <https://www.pai.pt/paginas/70743-fernandoptica>

**Nota:** Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



 <p>Associação de Oficiais das Forças Armadas</p>	<p><b>PROTOCOLO INSTITUCIONAL</b></p>	
--	---------------------------------------	---

**Entre: Fernandóptica, e a Associação de Oficiais das Forças Armadas.**

**Primeiro: Fernandóptica** com Sede na **Rua António Lucas nº21 – 2330-101 Entroncamento** com o **NIF 504986333, Tel. 249 717 641, e-mail [fernandoptica1@hotmail.com](mailto:fernandoptica1@hotmail.com)**, adiante designada por Primeira Outorgante;

**Segundo: Associação de Oficiais das Forças Armadas** com sede na Av. Bulhão Pato, nº 7, 1º andar, 2825-846 Trafaria, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º  
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos de Óptica, Optometria e Contactologia.

2º  
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º  
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º  
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e

serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

<b>LENTE OFTÁLMICAS</b>	<b>25% DESCONTO</b>
<b>ARMAÇÕES</b>	<b>25% DESCONTO</b>
<b>OCULOS DE SOL</b>	<b>15% DESCONTO</b>
<b>LENTE DE CONTACTO</b>	<b>15% DESCONTO</b>

**CONSULTAS DE OPTOMETRIA: GRATUITAS SE OUVER AQUISIÇÃO DE OCULOS.**

**ESTAS CONDIÇÕES NÃO ACOMULAM COM OUTROS DESCONTOS OU CAMPANHAS**

7º

(Vigência do Protocolo)

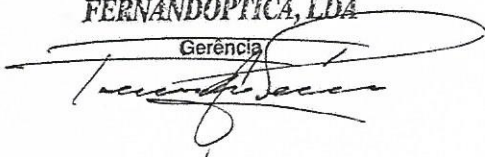
Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Trafaria, 04 de Dezembro de 2020

A 1ª Outorgante

**FERNANDÓPTICA, LDA**

Gerência



A AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS  
DAS  
ARMAS

António Costa 10/12/20

Apartado 2869 — 1122 Lisboa Centro